LEI Nº 603 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

Declara e estabelece de utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DO ARTESANATO DE CORBÉLIA – ARTEBÉLIA" e "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORBÉLIA LIGADOS A AGROINDUSTRIA – APRACOR" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica considerada de utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DO ARTESANATO DE CORBÉLIA – ARTEBÉLIA" e "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CORBÉLIA LIGADOS A AGROINDUSTRIA – APRACOR", conforme xerox e documentos em anexo.

Art. 2º A associação mencionada no art. 1º fica isenta de impostos Municipais, por ser de cunho associativo sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CORBÉLIA

Em 17 (dezessete) de dezembro de 2004.

CLÓVIS JOÃO BOMBARDA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/199/ta